



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 175/2024
PROCESSO 070/2024 – PREGÃO ELETRONICO 041/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORATÓRIOS ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA
GRAFICA IGUAÇU LTDA.**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024
PROCESSO 067/2024
PREGÃO ELETRONICO 022/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Tabajara, 297, Centro, na cidade de Oratórios /MG. inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.616.836/0001-88**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **MG-10.722.992**, expedida pelo **SSP-MG**, e CPF nº **037.799.386-77**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **GRAFICA IGUAÇU LTDA. CNPJ: 20.949.657/0001-07**, sediada na rua Caetés, 55, Iguaçu, Ipatinga/MG. CEP: 35.162-038, representada pelo Sr. **MAURO NUNES PEREIRA**, CPF: 202.955.886-91– Representante Legal, tendo em vista o que consta no **PROCESSO 067/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 022/2024, Ata de Registro de Preços 018/2024, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de itens de materiais gráficos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GRAFICA IGUAÇU LTDA.	
CNPJ: 20.949.657/0001-07	
ENDEREÇO: Rua Caetés, 55, Iguaçu, Ipatinga/MG. CEP: 35.162-038	
REPRESENTANTE: Juberto Carlos Santana Junior	
E-MAIL: vendasgraficaiguacu@gmail.com	TEL.: (31) 3822-2483

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
095 - (081117) ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS	20.0000	UN	13,9900	279,80

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

039 - (080986) ADESIVO P/VEICULO TAM 0,60	150.0000	UN	13,9900	2.098,50
038 - (080983) ATESTADO MEDICO BLOCO 100 15CM	250.0000	UN	9,9900	2.497,50
043 - (080996) AVISO DE ATA HOSPITALAR C/100	50.0000	UN	5,9900	299,50
087 - (081106) BLOCO DE CONTROLE DE VEICULOS	100.0000	UN	7,9900	799,00
006 - (073720) BLOCO PEQUENO P/ MARCACAO	300.0000	UN	4,9900	1.497,00
007 - (073721) BLOCO PEQUENO P/ MARCAR DENTIS	300.0000	UN	5,9900	1.797,00
102 - (081133) BOLETIM DE CAMPO DE LABORATORI	5.0000	UN	23,9900	119,95
008 - (073726) CADASTRO DOMICILIAR 100X1 1	100.0000	UN	4,9900	499,00
036 - (073821) CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO	80.0000	UN	17,9900	1.439,20
107 - (081143) CADERNETA DE VACINACAO ATUALIZ	200.0000	UN	46,3200	9.264,00
092 - (081114) CADERNETA DE VACINACAO DE ADUL	200.0000	UN	1,2300	246,00
002 - (073707) CARIMBO AUTOMATICO 3,8X 1,4	30.0000	UN	39,9000	1.197,00
012 - (073737) CARIMBO AUTOMATICO 4,7X 1,8	30.0000	UN	66,6600	1.999,80
011 - (073736) CARIMBO AUTOMATICO 6,0X4,0	30.0000	UN	99,9000	2.997,00
049 - (081007) CARIMBO DE MADEIRA TAM P 3,8X	20.0000	UN	68,0000	1.360,00
094 - (081116) CARTAO DE CONTROLE DE HIPERTEN	500.0000	UN	0,2900	145,00
033 - (073801) CARTAO DE VISITA DOMICILIAR	10.0000	UN	21,0000	210,00
010 - (073731) CARTAO EM POLICROMIA COUCHE	3000.0000	UN	0,7200	2.160,00
044 - (080999) CARTAO FARMACIA DE TODOS C/100	5000.0000	UN	0,3400	1.700,00
046 - (081001) CARTAZ EM POLICROMIA COUCHE42X	1000.0000	UN	4,9900	4.990,00
045 - (081000) CARTAZ EM POLICROMIA COUCHE62X	1000.0000	UN	6,9900	6.990,00
032 - (073800) CARTEIRA MUNICIPAL DE SAUDE	2000.0000	UN	0,6900	1.380,00
127 - (085222) CARTILHA PROERD CAPA 31X42,5CM	200.0000	UN	15,5000	3.100,00
115 - (085210) CARTOES POSTAIS EM POLICROMIA	400.0000	UN	0,8600	344,00
114 - (085209) CEDULA PARA CONSELHO TUTELAR	1000.0000	UN	0,5100	510,00
128 - (085223) CHECK LIST VEICULAR	100.0000	UN	7,4300	743,00
034 - (073803) CLINICA ODONTOLOGICA TAM A4	100.0000	UN	9,9900	999,00
082 - (081093) CLINICA ODONTO.TAMANHO A4	30.0000	UN	17,6500	529,50
013 - (073742) COMPROVANTE DESPESA DE VIAGEM	10.0000	UN	17,0000	170,00
104 - (081135) CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRAT	2.0000	UN	79,9900	159,98
035 - (073810) CONSULTA PARTICULAR 8A 18L CM	50.0000	UN	6,6600	333,00
029 - (073795) CONTROLE DE FREQUENCIA BLOCO.	20.0000	UN	7,9900	159,80
075 - (081063) CRIANCAS MENORES DE 2ANOS.ACOM	10.0000	UN	7,9900	79,90
055 - (081016) DECLARACAO DE COMPARECIMENTO	50.0000	UN	7,9900	399,50
001 - (073519) DIARIO DE CLASSE	50.0000	UN	17,0000	850,00
004 - (073826) DIARIO DE CLASSE ED FISICA	50.0000	UN	12,9000	645,00
086 - (081101) DIARIO DE CLASSE REGIME CICLO	50.0000	UN	23,6600	1.183,00
026 - (073791) DIARIO DE COPROSCOPIA BLOCO	10.0000	UN	7,9900	79,90
112 - (085207) DIARIOS DE CLASSE PRE ESCOLA	50.0000	UN	11,9900	599,50
051 - (081011) ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 1X0	5000.0000	UN	0,3000	1.500,00
076 - (081064) ETIQUETA P/PROGRAMA DE ESQUIST	2000.0000	UN	0,4900	980,00
117 - (085212) FAIXA EM LONA 14MX1,5M	2.0000	UN	1.409,0000	2.818,00
119 - (085214) FAIXA EM LONA 8MX1,0M	2.0000	UN	479,0000	958,00
116 - (085211) FAIXAS EM LONA 16MX2,0M	2.0000	UN	1.999,0000	3.998,00
037 - (073823) FICHA ACOMPANHAMENTO HIPERTENS	30.0000	UN	17,9900	539,70
057 - (081018) FICHA ATIVI.COLETIVA TAM A4	20.0000	UN	9,2300	184,60
058 - (081019) FICHA CADASTRO GESTANTE C/100	30.0000	UN	9,9900	299,70
077 - (081065) FICHA DE ACIDENTES POR ANIMAIS	2.0000	UN	49,9900	99,98

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073 - (081061) FICHA DE ATEND.INDIVIDUAL-	100.0000	UN	14,9900	1.499,00
072 - (081060) FICHA DE ATEND.ODONTOLOGICO	3.0000	UN	49,9900	149,97
009 - (073730) FICHA DE CONTROLE DE VEICULOS	40.0000	UN	9,9900	399,60
015 - (073754) FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL	400.0000	UN	9,9900	3.996,00
083 - (081094) FICHA DE IDENTIFICACAO D/PERFL	20.0000	UN	7,9900	159,80
064 - (081032) FICHA DE NOTIFIC.16,6CM I 14,8	50.0000	UN	7,9900	399,50

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

054 - (081015) FICHA DE PROCEDIMENTOS 100X11X	100.0000	UN	9,9900	999,00
091 - (081112) FICHA DE VISITA DOMICILIAR TER	40.0000	UN	17,9900	719,60
093 - (081115) FICHA FUNCIONAL DADOS FUNCION	2000.0000	UN	0,9500	1.900,00
063 - (081030) FICHA VISITA DOMICI.TAM A4	50.0000	UN	7,9900	399,50
097 - (081124) FLUXOGRAMA SAUDE FOLHA A4	1000.0000	UN	0,1900	190,00
016 - (073758) FOLDER EM POLICROMIA 30X21	400.0000	UN	0,9900	396,00
060 - (081025) FOLDER EM POLICROMIA 30X21 150	2000.0000	UN	0,3900	780,00
109 - (085204) FOLHETO EXP CONFORME MODELO EV	5000.0000	UN	0,4900	2.450,00
113 - (085208) FORM DE REQ NUMERADO 75FLS	100.0000	UN	8,2600	826,00
042 - (080995) GUIA DE ENCAMINHAMENTO C/100	1150.0000	UN	5,9900	6.888,50
061 - (081026) INFORMATIVO 20,55X14 5 90G 4X4	3000.0000	UN	0,2700	810,00
081 - (081092) LAUDO MEDICO P/EMISSAO DIAPAC	2.0000	UN	49,9900	99,98
103 - (081134) LEVANTAMENTO DE INDICE DO AEDS	2.0000	UN	79,9900	159,98
084 - (081096) LIVRO DE PONTOS 4 ASSINATURAS	10.0000	UN	44,9900	449,90
017 - (073760) MAPA DE CONTROLE DE VACINACAO	2.0000	UN	49,9900	99,98
028 - (073794) MARCADORES CONSUMO ALIMENTAR	10.0000	UN	7,9900	79,90
019 - (073762) MONITORIZACAO DAS DOENCAS	50.0000	UN	7,9900	399,50
099 - (081127) MONITORIZACAO DAS DOENCAS DIAR	5.0000	UN	26,3300	131,65
040 - (080991) NOTIFICACAO DE RECEITA BLOCO	200.0000	UN	5,9900	1.198,00
020 - (073764) PAPEL CARTA TIMBRADO C/ BRASAO	5000.0000	UN	0,3500	1.750,00
129 - (085224) PARTE DIARIA VEICULAR	100.0000	UN	7,4300	743,00
100 - (081128) PLANILHA DE AGRAVOS SEMANAIS	4.0000	UN	26,3300	105,32
003 - (073825) PORTA FILME RADIOGRAFICO 12CM	2000.0000	UN	0,7000	1.400,00
096 - (081121) PRISMA DE MESA PERSONALIZADA	30.0000	UN	32,6600	979,80
027 - (073793) PROGRAMA CONTROLE ESQUITOSSOME	15.0000	UN	23,9900	359,85
079 - (081071) PROGRAMA DE CONTROLE.DE ESQUIS	10.0000	UN	7,9900	79,90
105 - (081136) PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE	2.0000	UN	79,9900	159,98
088 - (081108) PRONTUARIO SUAS CONFORME MODEL	400.0000	UN	45,3300	18.132,00
130 - (085225) PULSEIRAS IDENTIFICACAO	50000.0000	UN	0,3000	15.000,00
021 - (073768) RECEITUARIO BRANCO COMUM	100.0000	UN	4,9900	499,00
110 - (085205) RECEITUARIO(CARBONO) COLORIDO	200.0000	UN	9,9900	1.998,00
022 - (073769) RECEITUARIO CONT ESPECIAL CARB	200.0000	UN	19,9900	3.998,00
108 - (082155) RECEITUARIO DE CONTROLE ESP.AN	200.0000	UN	9,9900	1.998,00
111 - (085206) REG DIARIO REV COPROSCOPIA E	5.0000	UN	69,9900	349,95
065 - (081046) REGISTRO DIARIO DE SERV.ANTIVE	20.0000	UN	9,9900	199,80
098 - (081125) REGISTRO DIARIO DE UBV 30 FOLH	2.0000	UN	59,9900	119,98
078 - (081067) REGISTRO DIARIO D/LABORATORIST	5.0000	UN	11,9900	59,95
041 - (080994) RELATORIO DE RISCO CIRUG.C/100	100.0000	UN	5,9900	599,00
059 - (081022) RELATORIO IND.DE DESPESAS VIAG	20.0000	UN	8,9600	179,20
066 - (081049) REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLO	50.0000	UN	9,9900	499,50
067 - (081050) REQUISICAO DE MAMOGRAFIA A4	50.0000	UN	8,8900	444,50
068 - (081051) REQUISICAO DE MAT.DE ENFERMAG	80.0000	UN	6,9900	559,20
014 - (073747) REQUISICAO DE MATERIAL 21X13,7	30.0000	UN	7,6600	229,80
024 - (073776) REQUISICAO/ RESULTADO DE EXAME	100.0000	UN	19,9900	1.999,00
080 - (081085) RESULTADO DE PREVENTIVO C/100	10.0000	UN	17,9900	179,90
089 - (081110) RESULTADO D/EXAME BLOCO C/50	10.0000	UN	17,9900	179,90

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025 - (073779) RESUMO SEMANAL ANTIVETORIAL	3.0000	UN	49,9900	149,97
085 - (081097) ROLOS DE FITA ADESIVAS PERSONA	6.0000	UN	81,6600	489,96
069 - (081056) ROTULO DE TUBO P/LARVAS EPIDEM	3.0000	UN	49,9900	149,97
023 - (073772) SERVICO DE DIAGNOSTICO	1000.0000	UN	0,6900	690,00
070 - (081057) SERV.VIGILANCIA SANIT.CARBON 3	2.0000	UN	49,9900	99,98
090 - (081111) SINAN FICHA DE NOTIFICACAO AGR	10.0000	UN	19,9900	199,90
018 - (073761) SISVAN	30.0000	UN	9,9900	299,70
062 - (081028) SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO	30.0000	UN	9,9900	299,70

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

074 - (081062) TERMO DE COLETA DE AMOST.TCATO	2.0000	UN	49,9000	99,80
071 - (081059) TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICI	150.0000	UN	9,9900	1.498,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **04/11/2024** e encerramento em **04/11/2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$150.589,68 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais, sessenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007 – Manutenção do Serviço de Administração E Finanças

3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde

3.3.90.39.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice **IGP-M** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de **05 dias úteis**.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de **05 dias úteis**.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Ponte Nova** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ORATÓRIOS, 04 NOVEMBRO DE 2024.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

GRAFICA IGUAÇU LTDA.
MAURO NUNES PEREIRA
Representante Legal